



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
12/08/2022  
ÀS 13:50 Horas  
Ass.: *fm*

Departamento Legislativo - 12 ago 2022 02:09

## **COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 87/2022**

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**VOTO DO RELATOR:** VEREADOR IDASIR DOS SANTOS (MDB) - **FAVORÁVEL**

**VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO  
PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:**

**VEREADOR SIDINEI DA SILVA (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DUDA POMPERMAYER (UNIÃO):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR JOCELITO L.TONETTO (PSDB):** Seguiu o voto do Relator.

**VEREADOR DAVI DA ROLD (PP):** Seguiu o voto do Relator.

Com 5 (cinco) votos Favoráveis a tramitação, o Projeto de Lei Ordinária Nº 87/2022, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social.

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

Vereador **ANDERSON ZANELLA** (PP)

Presidente da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## COMISSÃO DE INFRAESTRUTURA, DESENVOLVIMENTO E BEM ESTAR SOCIAL

### VOTO DO RELATOR

**PROCESSO:** 115/2022

**PROJETO DE LEI:** 87/2022

**VEREADOR RELATOR:** IDASIR DOS SANTOS

**DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA:** 06/07/2022

**AUTOR:** PREFEITO MUNICIPAL

**EMENTA:** ALTERA E INCLUI DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N° 5.871/2014, QUE "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Membro da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem Estar Social da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relator do Projeto de Lei nº 87/2022, **Idasir dos Santos (MDB)**, após proceder a análise da proposição acima referida, exara o seguinte Voto:

O presente Projeto de Lei, visa alterar e incluir dispositivos na Lei Municipal nº 5.871, de 24 de novembro de 2014, que "DISPÕE SOBRE A PUBLICIDADE E PROPAGANDA NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com o objetivo de regulamentar normas que foram reformuladas com o Plano Diretor sancionado no Município no ano de 2018, bem como, pela implementação do processo digital.

Justifica o Executivo Municipal, que pelo fato da Lei de Publicidade e Propaganda ser do ano de 2014, o Plano Diretor do Município ter sido reformulado no ano de 2018 e a implementação do processo digital no ano de 2021, fazendo com que algumas disposições legais ficassem desatualizadas.

Ressalta, ainda, que é de suma importância que, novas formas de publicidade, as quais, até então não eram comuns ou praticadas, passaram a ser presentes, surgindo a necessidade de regularização para fins de controle e organização do espaço público e publicitário do Município.

Por fim, é também objetivo do projeto de lei, fazer com que a referida Lei abranja todo o território municipal, visto que, atualmente, apenas abrange o território urbano.



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

O presente projeto atende ao Regimento Interno, às normas legislativas e o voto deste relator é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos nove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois.

  
Vereador **IDASIR DOS SANTOS (MDB)**  
**Relator do PLO 87/2022**